



PORTARIA 443/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o ofício nº 205/2024, do Coordenador da Casa da Criança e do Adolescente de Juquiá, em que relata possíveis atitudes incompatíveis com os padrões essenciais para o serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, praticadas pela servidora pública, portadora da matrícula nº 525;

RESOLVE:

1º- Fica designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar sobre as atitudes incompatíveis com os padrões essenciais para o serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, possivelmente praticadas pela servidora pública municipal, portadora da matrícula nº 525, conforme Processo nº 2435/2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Ivan Ricardo Camargo Adrião
Secretária: Priscila Domingues de Jesus
Membro: Alexandra de Jesus Muniz

2º- O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de até 60 (sessenta) dias, contados da data da instauração dos serviços da comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, por requerimento da comissão e com a autorização da autoridade máxima, conforme disposto no artigo 215, da mesma lei.

3º- Esta Portaria terá efeito a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 28 DE AGOSTO DE 2024.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal